



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.462/80 "

=====

= CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS
ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS E INATIVOS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários Estatutários, Comissionados e Inativos desta Municipalidade, um abono de Natal na importância correspondente aos vencimentos mensais de cada funcionário, excluídos os adicionais e vantagens percebidos pelos mesmos.

Artº 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, advirão de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

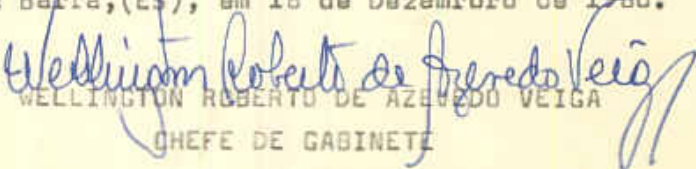
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 18 de Dezembro de 1980.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE